



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 070/2022

AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UMA) BALANÇA ELETRÔNICA PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 11.536/22
RECEBIDO EM 24/10/22
Assinatura

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES
EM 25/10/2022
P/ F/ 10/ 22
PRESIDENTE DA CÂMARA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, para a Associação de Agricultores Familiares de São Pedro, de 01 (uma) Balança Eletrônica, com a seguinte especificação:

BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LÍDER, MOD B-530, CAP. 300 KG, DIV 50 G, AÇO CARBONO, 0,40 X 0,40 M LD 1050, NÚMERO DE SÉRIE 101077, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

APROVADO POR: JUNIA ANDRADE
EM 25/10/2022
P/ F/ 10/ 22
PRESIDENTE DA CÂMARA

Parágrafo Único – A cessão da Balança Eletrônica será gratuita;

Art. 2º - A Associação de Agricultores Familiares de São Pedro utilizará a Balança Eletrônica para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a Associação de Agricultores Familiares de São Pedro, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º - A Associação de Agricultores Familiares de São Pedro receberá a Balança Eletrônica no estado em que se encontra, devendo zelar pela mesma, restituindo-a no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebida.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A SANÇÃO
EM 26/10/2022
P/ F/ 10/ 22
PRESIDENTE DA CÂMARA

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 24 de Outubro de 2022.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal